

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br

UFV

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA EM
ENSINO – FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2018/PRE/UFV

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa comunica que estarão abertas, de **3 a 29 de Maio de 2018**, as inscrições para submissão dos **Projetos de Pesquisa em Ensino**, visando à seleção de bolsistas para atuarem no **Programa Institucional de Bolsas de Apoio a Projetos de Pesquisa em Ensino (PIBEN)**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa contempla pesquisas a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*; na Educação Profissional Técnica e Tecnológica do *Campus* Florestal, e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFV (COLUNI). Tem como objetivos: (i) implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem na UFV, tendo como foco a inclusão educacional; (ii) promover a socialização de experiências voltadas às práticas inclusivas e valorização da diversidade na Instituição; (iii) implementar iniciativas que favoreçam a acessibilidade e autonomia dos estudantes com necessidades educacionais diferenciadas; (iv) disseminar a cultura da inclusão, promovendo o crescimento individual e coletivo pela convivência com as diferenças e o reconhecimento do valor da diversidade; (v) adequar equipamentos, softwares e portais de maneira que as tecnologias equalizem as condições de uso para todas as pessoas; (vi) disseminar conhecimentos sobre o desenvolvimento dos múltiplos sujeitos nas práticas sociais/educacionais inclusivas e proporcionar acesso e a permanência dos mesmos nos espaços universitários; (vii) promover ações que buscam a melhoria na qualidade de vida das pessoas com algum tipo de deficiência e maior integração ao meio acadêmico; e (viii) desenvolver ações que busquem contemplar a saúde mental/emocional dos estudantes na UFV.

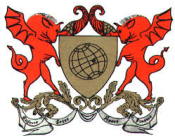
2. DAS BOLSAS

2.1. O Programa PIBEN concederá 8 (oito) bolsas para estudantes de graduação, que serão distribuídas entre os três *Campi* da seguinte forma:

Campus Viçosa: 4 (quatro) bolsas;

Campus Florestal: 2 (duas) bolsas;

Campus Rio Paranaíba: 2 (duas) bolsas.



2.2. A vigência de cada bolsa será de 12 meses (Agosto de 2018 a Julho de 2019), no valor mensal de R\$ 400,00.

2.3. Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo o(a) orientador(a) apresentar somente uma proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 3 a 29 de Maio de 2018.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a), por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosas/editais/piben-2018/>

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a conclusão da inscrição.

3.4. Todos documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.

3.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

3.6. Documentos necessários:

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e dados bancários (cópia frente do cartão).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades do(a) Bolsista**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II**.
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo III**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, numerados e organizados em um único documento.
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado **do(a) estudante**
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período 2013 – 2018.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

4.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.

4.3. Selecionar e indicar, para o(a) bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

4.4. Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV, nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.



4.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

4.6. Mencionar o Programa na apresentação realizada em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista PIBEN.

4.7. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFV.

5.2. Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.

5.3. Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

5.4. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

5.5. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

5.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, e Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.

5.7. Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.

5.8. Apresentar o trabalho desenvolvido no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA) em Outubro de 2019.

6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1. O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

6.2. A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

6.3. No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao(a) orientador(a), que o encaminhará à Diretoria de Programas Especiais.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por um grupo de professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Agrárias, Exatas e Tecnológicas, Humanas, Letras e Artes, Técnicos de Nível Superior e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

7.2. Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

7.3. A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

7.4. A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

7.5. A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios:

- ✓ Foco em ações inclusivas e que valorizam a pluralidade no contexto da UFV;
- ✓ Adaptações metodológicas para estudantes com necessidades educativas diferenciadas;
- ✓ Estrutura organizacional e viabilidade para execução do Projeto;
- ✓ Adequação do Projeto aos objetivos propostos no presente Edital;
- ✓ Análise dos impactos e das contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFV, considerando a perspectiva da inclusão e valorização das diferenças;
- ✓ Relevância da proposta quanto aos aspectos inovadores/empreendedores para o ensino com viés inclusivo.

7.6. A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Apresentar a devida articulação com o Projeto de Ensino;
- ✓ Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
- ✓ Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em ensino.

7.7. O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino (www.pre.ufv.br), no dia **10 de Julho de 2018**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br

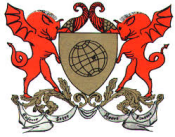


9. ANEXOS

- I. Modelo para Elaboração do Projeto.
- II. Plano de Atividades do(a) Bolsista.
- III. Modelo do Currículo do(a) Estudante.
- IV. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista.

Viçosa, MG, 3 de Maio de 2018.

Prof. Frederico José Vieira Passos
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br

UFV

ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

OBS: O projeto não deve ter identificação da equipe.

1. TÍTULO DO PROJETO:

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

3.1. Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental)

3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução

Atividades	Meses											
	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19

4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:

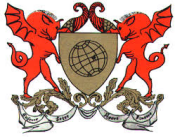
Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos da UFV.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br

UFV

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

2. PLANO DE ATIVIDADES

2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:

2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução

Meses

Atividades

08/18

09/18

10/18

11/18

12/18

01/19

02/19

03/19

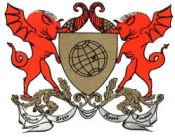
04/19

05/19

06/19

07/19

Local e Data



ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome do(a) Estudante:
1.2. Data de Nascimento: ___/___/___ 1.3. Nacionalidade:
1.4. Telefone: 1.5. E-mail:
1.6. CPF.: 1.7. RG.:
1.8. Curso: 1.9. Data de ingresso: 1.10. Período:.....

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(**Observação:** Apresentar o Currículo com os documentos comprobatórios numerados)

ATIVIDADES	Nº DO DOCUMENTO
2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: _____ Local e data: _____	
2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: _____ Local e Data: _____ Título do Trabalho: _____ Autor(es) _____	
2.3. Cursos/Minicursos Nome do curso: _____ Ministrante/Instituição: _____ Carga Horária: _____	
2.4. Monitoria/Tutoria Disciplina: _____ Número de horas: _____ Data e período de realização: _____	
2.5. Experiência de Pesquisa A) Voluntário: Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ B) Bolsista Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ Agência Financiadora da Bolsa: _____	
2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular: Descrição da atividade: _____ Orientador: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____	
2.7 Publicação (Resumo e Artigo Científico) Título: _____ Autor(es): _____ Nome dos Anais/ Periódico: _____ Referências do local de publicação: _____	
2.8. Outras atividades relevantes	

Assinatura do(a) Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900
Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) estudante _____,
matrícula nº _____, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia),
inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da
bolsa (Julho de 2019), conforme exigências do edital de seleção.

Viçosa, de de 2018.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)